



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº. 00001/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA E A EMPRESA DINIZ CONSULTORIA & CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.243/0001-06, com sede na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, na Cidade de Feira Nova/PE, neste ato representado pelo prefeito constitucional, SR. DANILSON CÂNDIDO GONZAGA, brasileiro, solteiro, dentista, inscrito no CPF/MF sob o n. 058.242.024-51, portador da cédula de identidade nº 7.252.779 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua São José, nº 182, Centro, na Cidade de Feira Nova/PE, CEP.: 55715-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DINIZ CONSULTORIA & CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.320.452/0001-865, com sede na Rua Bomba do Hemetério, nº 363, Bom do Hemetério, Recife - Pernambuco, neste ato representado pelo Sr. Nivaldo Carlos Diniz, brasileiro, casado, engenheiro, CPF de nº 020.372.384-87, residente na Rua Simão Mendes, nº 195, Apto 402, Jaqueira, Recife - Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Tomada de Preços n. 00010/2018, Contrato de Obra Pública nº 00001/2019, datado de 03/01/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, além das demais normas legais pertinentes, firmam o presente **TERMO DE ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente Termo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65 da Lei nº 8.666/93, e no Contrato Firmado entre as partes. Sua formalização foi autorizada pelo Prefeito, conforme consta do requerimento apresentado pelo Secretário competente, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento o acréscimo, supressão e permuta de novos itens na execução do objeto contratado, face planilha apresentada pela engenharia, devidamente homologado pela Secretaria Competente, ao Contrato de Obra Pública nº 00001/2019, datado de 03/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO / MODIFICAÇÃO

São introduzidos, no Contrato Original, os acréscimos dos serviços no valor de R\$ 27.908,82 (vinte e sete mil e novecentos e oito reais e oitenta e dois centavos) e supressão no valor de R\$ 50.379,77 (cinquenta mil e trezentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), descritos na planilha orçamentaria reprogramada acostada ao requerimento e parte integrante do presente aditivo.



§ **ÚNICO** – Acrescenta-se ao contrato primitivo, referente ao acréscimo e supressões relacionada no anexo, o valor de **R\$ 22.470,95 (vinte e dois mil e quatrocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos)** passando o valor do contrato e aditivos de R\$ 231.303,80 (duzentos e trinta e um mil e trezentos e três reais e oitenta centavos) para **R\$ 208.832,85 (duzentos e oito mil e oitocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias todas as Cláusulas do Contrato ora aditado, que não tenham sido direta ou indiretamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza os legais efeitos.

Feira Nova/PE, 01 de Outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA
CONTRATANTE

DINIZ CONSULTORIA & CONSTRUÇÕES
LTDA

Testemunhas:

CPF.



CPF.